

Ponto 3 - As políticas de educação, formação e qualificação

1. DIREITO À EDUCAÇÃO

O direito ao ensino está consagrado no artigo 74º da CRP, que nos diz que “todos têm direito ao ensino com garantia e também direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar”. É dever do estado assegurar um ensino básico universal, obrigatório e gratuito; criar um sistema público e desenvolver o sistema geral de educação pré-escolar; garantir que todos têm uma educação permanente e eliminar o analfabetismo; garantir a todos os cidadãos, segundo as suas capacidades, o acesso aos graus mais elevados do ensino, da investigação científica e da criação artística; estabelecer progressivamente a gratuidade de todos os graus de ensino; inserir as escolas nas comunidades que servem e estabelecer a interligação do ensino e das atividades económicas, sociais e culturais; promover e apoiar o acesso dos cidadãos portadores de deficiência ao ensino e apoiar o ensino especial, quando necessário; proteger e valorizar a língua gestual portuguesa, enquanto expressão cultural e instrumento de acesso à educação e da igualdade de oportunidades; assegurar aos filhos dos emigrantes o ensino da língua portuguesa e o acesso à cultura portuguesa e apoio adequado para efetivação do direito ao ensino.

Segundo o artigo 75º da constituição, cabe ao estado criar uma rede de estabelecimentos públicos de ensino que cubra as necessidades de toda a população, e deve também reconhecer e fiscalizar o ensino particular e cooperativo, nos termos da lei, de modo a que ambos os tipos de ensino tenham os mesmos conteúdos que no público.

Segundo o artigo 76º da constituição, o regime de acesso ao ensino superior garante a igualdade de oportunidades e a democratização do sistema de ensino, devendo ter em conta as necessidades em quadros qualificados e a elevação do nível educativo, cultural e científico do país. As universidades gozam, nos termos da lei, de autonomia estatutária, científica, pedagógica, administrativa e financeira, sem prejuízo de adequada avaliação da qualidade do ensino.

2. LEI DE BASES DO SISTEMA EDUCATIVO EM PORTUGAL

A escola contribui para a nossa integração no meio sociocultural, mas também nos dá as ferramentas necessárias para a integração no mercado de trabalho. Tem, assim, uma importante função no desenvolvimento de cada cidadão, ao nível de socialização. A nível formal a escola permite-nos aprender a ler e a escrever, por sua vez, a nível Informal a escola permite-nos ter uma relação com os nossos pares, hierarquias com os adultos que não estamos habituados, contacto com outras raças, regras de convivência.

A lei de bases do sistema educativo foi publicada em 1986. A lei de bases serve para regular o direito à educação que está consagrado como um direito na CRP. Esta lei estabelece o quadro geral do sistema educativo em Portugal, sendo este um conjunto de meios pelo qual se caracteriza o direito à educação, que se exprime pela garantia de uma permanente ação formativa orientada para favorecer o desenvolvimento global da personalidade, o progresso social e a democratização da sociedade, e que tem por âmbito geográfico a totalidade do território português, mas deve ter uma expressão suficientemente flexível e diversificada. O sistema educativo responde às necessidades resultantes da realidade social.

Segundo António Barreto, esta lei traça um amplo quadro de princípios gerais e de princípios organizativos salientando-se os seguintes:

- Reconhecimento do direito da educação e à cultura
- Do direito a uma justa e efetiva igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar
- Na liberdade de aprender e ensinar
- Descentralização, desconcentração e diversificação das estruturas e ações educativas, de modo a proporcionar uma correta adaptação às realidades, um elevado sentido de participação das populações, uma adequada inserção no meio comunitário e níveis de decisão eficientes;
- Assegurar uma escolaridade de segunda oportunidade aos que dela não usufruíram na idade própria, aos que procuram o sistema educativo por razões profissionais ou de promoção cultural,
- Assegurar a igualdade de oportunidade para ambos os sexos, nomeadamente através das práticas de coeducação e da orientação escolar e profissional, e sensibilizar, para o efeito, o conjunto dos intervenientes no processo educativo.

A lei de bases começa por apresentar os princípios gerais para a qual foi concebida, isto é, quem tem o direito à educação, de quem é a responsabilidade, os direitos atribuídos à educação e em que é que o sistema educativo contribui para quem o frequenta, o que é que a educação promove, qual a idade mínima para entrar para o ensino básico, o alargamento até ao 12º ano, a quem se destina esta lei, os objetivos de cada nível de ensino e como é que se acede a estas modalidades.

A presente lei mostra-nos essencialmente como se encontra organizado o sistema educativo, estando este organizado em três partes:

- A educação pré-escolar, que no seu especto formativo, é complementar e/ou supletiva da ação educativa da família, com a qual estabelece estreita cooperação.
- A educação escolar, que compreende os ensinos básico, secundário e superior, integra modalidades especiais e inclui atividades de ocupação de tempos livres.
- A educação extraescolar, que engloba as atividades de alfabetização e de educação de base, de aperfeiçoamento e atualização cultural e científica e a iniciação, reconversão e aperfeiçoamento profissional e realiza-se num quadro aberto de iniciativas múltiplas, de natureza formal e não formal.

Dentro da educação escolar temos a educação escolar de nível básico. Secundário e superior.

Na educação de nível básico estão definidos os seus objetivos o seu princípio de universalidade, o facto de ser gratuito e obrigatório e a sua organização. A obrigatoriedade de frequência do ensino básico tem a duração de 12 anos. O ensino básico compreende três ciclos sequenciais: o **primeiro ciclo** de quatro anos, onde o ensino é globalizante, da responsabilidade de um professor único, que pode ser coadjuvado em áreas especializadas; o **segundo ciclo** de dois anos, onde este se organiza por áreas interdisciplinares de formação básica e desenvolve-se predominantemente em regime de professor por área; o terceiro ciclo de três anos, que se organiza segundo um plano curricular unificado, integrando áreas vocacionais diversificadas, e desenvolve-se em regime de um professor por disciplina ou grupo de disciplinas.

No nível secundário encontram-se descritos os seus objetivos e a sua organização em termos de conteúdos.

No ensino superior encontram-se descritos um conjunto de temas relevantes para a aplicação deste nível. O ensino Superior compreende o ensino universitário e politécnico. O ensino universitário é orientado por uma constante perspetiva de promoção da investigação e da criação do saber, visa assegurar uma sólida preparação científica e cultural e proporciona uma formação técnica que habilita para o exercício de atividades profissionais e culturais. O ensino Politécnico é orientado para uma constante perspetiva de investigação aplicada e de desenvolvimento, é dirigido á compreensão de problemas concretos, visa proporcionar uma sólida formação cultural e técnica de nível superior. O ensino superior tem como principais objetivos:

- Formar diplomados nas diferentes áreas
- Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica
- Promover a divulgação de conhecimentos culturais científicos e técnicos
- Estimular o conhecimento dos problemas do mundo atual
- Continuar a formação cultural e profissional dos cidadãos
- Promover e valorizar a língua portuguesa
- Promover o espírito critico e a liberdade de expressão e investigação
- Garantido o direito de criação de escolas particulares e cooperativas.

3 – A EVOLUÇÃO DA FORMAÇÃO EM PORTUGAL

Primórdios

A educação nem sempre foi algo facilmente acessível a todos. Só os padres é que seguiam um plano de estudos pois as pessoas se queriam aceder á educação convertiam-se ao sacerdócio para o poder fazer, pois a igreja era vista numa logica de alfabetização, era ela que formava as pessoas.

A semelhança de outros países europeus no **séc. XIII** foi criada a Universidade, em Coimbra. No tempo monárquico de D. João II a D. João IV eram os jesuítas que exerciam a tarefa da instrução. Havia depois a convicção que o ensino incumbia á família e á igreja em que a responsabilidade era de cada um em que o estado nada tinha a haver com a educação, Herculano defendia que o ensino superior estava reservado a uma minoria e que se as pessoas tivessem oportunidade e prosseguir-lo não o deveriam fazer.

Estruturação da Educação

No **Séc. XVIII** sobre a governação do Marquês de Pombal, este defendia que o estado deveria ter alguma ação sobre o ensino. **Em 1759** dá-se a primeira grande reforma, a “geral reforma” pelo marquês do pombal, que tentou melhorar em 3 áreas distintas, no sentido de haver necessidade de um ensino primário oficial, gratuito e universal; mudar a metodologia do ensino; e diminuir o n.º de alunos por turma. Criou ainda as aulas de comercio para os comerciantes que os ajudava a fazer contas. E foi pioneiro do ensino profissional, acreditava também que era necessário mudar a metodologia de ensino tornando-o mais prático. Então, em **1769** nivelou todas as classes sociais, ou seja, houve uma modernização da Economia. **Em 1972** houve uma reforma ao nível dos vários níveis de ensino, desde o ensino primário até á universidade, a reforma mais importante foi a criação de uma rede de escola publica em

todo o país (479 escolas) e tornar o ensino primário gratuito e oficial. Nesta altura ocorreu a tímida iniciação do ensino feminino, onde as meninas eram ensinadas a costurar ou seja muito limitada apenas alguns mestres davam outras coisas, nomeadamente literacia e alfabetização. É curioso perceber que em Portugal no ano de 1900 tinha 75% de analfabetismo e a Suécia tinha 0%.

O liberalismo: reforma da instrução (seculo XX) (políticas públicas)

Com o Liberalismo houve uma reforma na instrução que levou ao questionamento relativamente a alguns assuntos, tais como, se a educação deveria ser pública, gratuita e universal, onde houve o alargamento/ reconhecimento de que o ensino primário é essencial para todas as classes sociais, havia principio, mas na pratica não era isso que acontecia. Questionava-se também se o ensino deveria ser obrigatório ou não; a formação dos professores; a revisão do ensino técnico e liceal (ensino secundário). No **Séc. XIX** foi então reconhecida a educação como uma das bases de atuação do estado.

Em relação ao ensino superior, ate **1886** há uma quebra do monopólio de Coimbra, passando a criar-se a academia politécnica do porto (que vem a dar origem ao politécnico do porto e à universidade do porto) e o politécnico de lisboa.

1ª República

Instituindo-se a 1ª republica houve uma diversificação da oferta e nova descentralização; uma remodelação do ensino técnico de nível superior; uma descentralização: quer da rede de escolas quer da formação dos professores, que começam a ter melhor formação e uma revisão dos conteúdos programáticos e os métodos pedagógicos. **Em 1790**, havia 18 lugares para mestras de meninas em lisboa;

1926 mudança de regime para o estado novo

Já se tinha conquistado os 5 anos de escolaridade obrigatória, porem o estado reduz para 3 anos, o que é algo invulgar, porque a tendência era melhorar, o que se nota que a escola não era muito valorizada; é atípico mesmo em estados totalitários.

Há a separação do ensino feminino e masculino novamente (até ao estado novo havia escolas mistas e o mesmo ensino para rapazes e raparigas).

Nesta altura a escola tinha uma função doutrinadora (decalcado da Itália de Mussolini), ou seja, os estudantes eram obrigados a utilizar um cruxifixo e a participar nos cantos corais onde exaltavam as glorias portuguesas, a dignidade do trabalho e o amor à pátria.

Democratização efetiva do ensino

A partir dos **anos 60**, mostra-se uma grande viragem, uma mudança que vai abrir caminho para o 25 de abril. **Em 1964**, o ensino obrigatório passou a ser de 6 anos. Havia um desajustamento do sistema face ao desenvolvimento social e económico pois nada estava relacionado, a necessidade do Mercado de trabalho era diferente do que havia. Em **1974** existe uma reforma alargada, uma unificação onde se estendeu o ensino para nove anos de escolaridade e houve uma via liceal técnica. Esta reforma da educação originou dificuldades de formação dos quadros médios, no entanto levou um alargamento da escolaridade obrigatória até aos 15 anos de idade, o reconhecimento da formação profissional como uma modalidade de ensino para jovens e o surgimento da Lei de Bases.

Qualificação pós 25 de abril

Após o 25 de Abril e resultante das necessidades não satisfeitas pelo sistema educativo formal, investiu-se na educação permanente e neste âmbito em 1979 criou-se o programa de educação e formação de adultos. Houve também o foco na formação profissional contínua por parte das empresas para os seus ativos.

Ponto 4 - Políticas de trabalho e emprego

1. Política sociais ativas

As políticas sociais ativas tratam-se de ativar o beneficiário, juntamente com as parcerias e os técnicos. Jorge Caleiras afirma que políticas sociais ativas consistem em “*iniciativas de política social ou de emprego que incentivem a participação no mercado de trabalho e estimulem a empregabilidade, independentemente das formas e do grau de compulsão que assumam*”

Jorge Caleiras

Para além de ajudar os beneficiários de políticas/ prestações sociais, é preciso também trabalhar o lado do beneficiário, e o mercado de trabalho deve ser capaz de receber estas pessoas. O objetivo destas políticas é a “prevenção de situações de exclusão entre trabalhadores desempregados, estimulando a autonomia dos trabalhadores e atuando como um “trampolim entre situações de exclusão e uma efetiva inserção socioprofissional” (Hansen e Hespanha, 1998).

Há então um modelo centrado no beneficiário e no mercado de trabalho através do método aberto de coordenação e do princípio da ativação. O objetivo do **método aberto de coordenação (MAC)** consiste em estabelecer objetivos e orientações comuns, definir indicadores e identificar as melhores práticas em domínios em que a UE não tenha competência, em que disponha apenas de uma competência partilhada ou em que seja competente para adotar medidas de apoio. Este método foi introduzido no quadro do processo de Lisboa. É um método que tem uma ideia de que é preciso começar a trabalhar de forma mais integrada as parcerias, pois os técnicos que acompanham as pessoas não vão fazer tudo sozinhos.

O princípio da ativação existe no sentido de o beneficiário ser ativo e procurar cooperar em alternativas para sair da situação de precariedade. O beneficiário deve ser colocado numa ocupação socialmente útil, e apesar deste não possuir emprego, permitir ao beneficiário manter uma ligação ao mercado de trabalho, o que é algo útil quer para o beneficiário, quer para a sociedade. O beneficiário deve procurar ativamente emprego e frequentar, por exemplo, programas de formação de modo a aumentar a sua chance de empregabilidade.

Antes dos anos 90, os princípios de ativação eram desconhecidos em Portugal. As políticas eram maioritariamente passivas nesta altura, no sentido de serem desincentivadoras do trabalho e promotoras da cultura de dependência, havia então um Estado-providência passivo.

A partir dos anos 90, o conceito de ativação integra o discurso político, havia um princípio de contrapartida materializada num acordo estabelecido entre o beneficiário de uma prestação social e o Estado, onde havia então um estado-providência ativo.

Não quer dizer que se tenha abandonado políticas sociais passivas que são aquelas que atuam de formas mais de emergência e que tem que existir, a par de essas vai haver um conjunto de políticas alargado

que no fundo vão ativar as duas grandes partes do mercado de trabalho que são as pessoas á procura de emprego e trabalho. Ativam também os técnicos que fazem a ponte com o mercado de trabalho.

Assim, o mercado de trabalho passa a integrar novas lógicas, criando novos empregos, de modo a incentivar ao crescimento; sendo dinâmico, no sentido de ser inovador e moderno; e integrar as pessoas, criando por exemplo, medidas de integração no mercado de trabalho para pessoas com deficiência.

Gasta-se bastante dinheiro nas medidas de politica de emprego, gasta-se mais nas medidas passivas (comparado com a média da UE 28) e 0,46% da despesa pública são para as medidas ativas, o que está bem próximo da média europeia que é de 0,49% e estamos dentro da média europeia. É preciso que haja medidas mais articuladas, pois o estado até investe uma quantia boa e semelhante aos países europeus. Investe mais nas políticas passivas, por isso claramente o problema não são as medidas, mas sim a sua implementação.

IEFP

O IEFP é efetivamente o organismo, em Portugal, que coordena um conjunto muito alargado de políticas sociais de RH. O **IEFP** é um organismo que dá resposta quer à formação, quer aos apoios sociais. É um serviço público de emprego nacional, é sempre focado para preparar as pessoas para uma formação profissional. A sua missão é promover a criação e a qualidade do emprego e combater o desemprego, através da execução de políticas ativas de emprego, nomeadamente de formação profissional.

Primórdios:

- **1932 – Comissariado e o fundo de desemprego** - começou a preocupação com a contagem do nº de desempregados em Portugal, e tinha por objetivo de pensar em como dar resposta a esta problemática do desemprego;
- **1962 – FDMO** (Fundo de desenvolvimento da mão-de-obra) e **IFPA** (Instituto de formação profissional acelerada) – que ainda não era o IEFP, mas já eram organismos que já tinha como missão dar resposta às necessidades de combater o desemprego e dar formação em Portugal;
- **1964** – Este centro de formação IFPA entra em vigor;
- **1979** – É quando o IEFP surge até aos dias de hoje;

Europa 2020: o Portugal 2020

A Europa 2020 é uma estratégia de 10 anos proposta pela Comissão Europeia em 3 de março de 2010 para o avanço da economia da União Europeia. Visa um "crescimento inteligente, sustentável e inclusivo" com uma maior coordenação da política nacional e europeia. Seguem a Estratégia de Lisboa para o período 2000-2010

O Portugal 2020 resulta de um contrato celebrado com a UE, na qual Portugal recebeu fundos de investimento para operacionalizar cinco metas principais de modo a impulsionar o crescimento e o emprego.

METAS SOCIAIS:

2. Reforço da I&D e da Inovação

- Aumentar o investimento do PIB para 3% em Investigação e desenvolvimento e inovação.

3. Mais e melhor educação

- Reduzir a taxa de abandono escolar precoce em 10%, e termos mais 40% de pessoas a frequentar o ensino superior);

4. Aumentar o emprego

- Aumentar a Taxa de emprego da população dos 20 aos 64 anos para 75%

5. Combater a pobreza e desigualdades sociais

- Reduzir em 200 mil pessoas em risco de pobreza e exclusão social

2. Abordagem a programas e medidas recentes no âmbito da empregabilidade

Com o 25 de abril de 1974 e com a adesão de Portugal à Comunidade Económica Europeia em 1986 trouxe consigo alterações na racionalidade das políticas em geral e nas de emprego em particular.

Hoje as políticas de emprego nacionais são essencialmente subsidiárias das políticas da UE, ou seja, são provenientes de orientações vindas da UE.

Os ciclos políticos e as ideologias dos governos tiveram impactos positivos nas políticas públicas. Esses governos foram o XVII governo constitucional de maioria socialista, presidido por José Sócrates (12/03/2005 a 26/10/2009); o governo XVIII GC de minoria socialista também presidido por José Sócrates (26/10/2009 a 21/06/2011); e o XIX governo GC, uma coligação PSD/CDS, presidido por Pedro Passos Coelho (de 21/6/11 a 30/10/2015).

As políticas de emprego foram determinadas não só pelas prioridades internas inscritas nos programas de governo, mas também pelas políticas da EU e suas inflexões e pelo memorando de entendimento celebrado com a Troica.

A crise financeira que atingiu Portugal levou à necessidade de aplicar medidas de apoio aos setores mais vulneráveis da população, o que originou uma inversão das prioridades e da estratégia que tinha sido pensada. Houve uma redução da despesa pública como prioridade e foi introduzida a austeridade orçamental em todo o setor público, ou seja, houve um recuo no Estado Social. Vieram recomendações da Comissão Europeia para que Portugal reduzisse, e por isso ocorreu uma redução dos custos do trabalho para as empresas, uma flexibilização das relações laborais, desregulamentação e ativação dos desempregados.

Em termos de medidas específicas de redução, verificou-se que os fundos comunitários, o Fundo Social Europeu, reduziu e o orçamento dado ao IEFP diminuiu 40%. E entre 2008 e 2013 o número de pessoas ao serviço sofreu uma redução de 16,2%.

Ao longo destes mandatos houveram muitas medidas, eis as 5 medidas mais emblemáticas: Estágios profissionais; apoios à criação de emprego e empresas; contratos emprego-inserção; formação profissional e a reabilitação.

1. ESTÁGIOS PROFISSIONAIS

Estes estágios por definição serviam como uma via para a entrada no mercado de trabalho através do exercício de funções, porém do ponto de vista legal não correspondem a postos de trabalho, e por isso os estagiários ficam numa situação frágil nas margens do sistema de emprego e desde logo ficam excluídos de qualquer acordo de contratação coletiva ou mesmo da sindicalização, assim como do direito ao 13º e 14º meses. Não é raro que também os estagiários trabalhem gratuitamente até chegar a aprovação do IEFP, que por vezes demora meses. Vale lembrar que o encurtamento dos estágios de 12 para 9 meses impediu os estagiários de aceder a prestações de desemprego.

O numero de estagiários aumentou tanto que sugere que não se tratam de estágios, mas antes de uma espécie de mercado de trabalho secundário em franca expansão. Segundo o IEFP, em 2014 realizaram-se 70 mil estágios profissionais, na sua maioria estágios-emprego. Entre 2008 e 2012 a média anual rondou os 25 mil estágios.

Monica Dias e José Varejão referem que a realização de um estágio aumenta entre 10-25% a probabilidade de conseguir emprego, o problema é que este deveria ser um incentivo à contratação, mas em vez disso parece mais um incentivo as empresas, pois estas ao fim do estágio mandam os estagiários embora e preferem recrutar outros e continuar a pagar 20% dos salários, trata-se aqui de um esquema de rotação. Apenas um terço dos jovens que pertenceram a estes estágios é que ficaram integrados nas empresas quando findo o estagio.

Pontos fortes	Pontos fracos
<ul style="list-style-type: none">• Os estágios profissionais aumentam a probabilidade de ficar empregue de 10 a 25%;• As pessoas ficam ativas e não numa situação de inatividade;• Um terço das pessoas que passam por esta medida conseguem ficar empregados.	<ul style="list-style-type: none">• O foco desta medida é maior no empregador do que no estagiário;• Existe um sub papel do mercado de trabalho, pois os estagiários não têm proteção nenhuma quando ficam numa situação de desemprego;• Dois terços dos estagiários não conseguem emprego quando findo o estagio;• O tempo de espera dos estagiários é longo e muitas vezes estes ficam a trabalhar gratuitamente nas empresas até ser aprovado.

2. APOIOS À CRIAÇÃO DE EMPREGO E EMPRESAS

Um dos caminhos mais promovidos para a reentrada no mercado de trabalho é o recurso ao chamado autoemprego. São imensos os apoios à criação do próprio emprego ou da própria empresa.

Estes programas destinam-se a jovens desempregados inscritos há nove meses ou mais e jovens à procura do primeiro emprego que tenham entre 18 e 29 anos.

Vantagem	Desvantagem
<ul style="list-style-type: none"> Esta é uma boa medida, pois fornece fundos que permitem a criação de um “ganha pão” a jovens desempregados. 	<ul style="list-style-type: none"> Este empreendedorismo em vez de ser de oportunidade é de necessidade; Há uma falta de orientação e acompanhamento nestes programas, pois só lhes dão o dinheiro e não existe um acompanhamento durante o processo de modo a garantir o seu sucesso.

3. CONTRATO EMPREGO-INSERÇÃO (CEI)

Os contratos de emprego-inserção (CEI) são destinados a beneficiários de subsídio de desemprego ou de subsídio social de desemprego. Existe também a modalidade de emprego-inserção + (CEI+) que se destinam a beneficiários de RSI e outros desempregados inscritos, não beneficiários de prestações sociais, onde ambas consistem na realização de trabalho socialmente necessário de estimular a reinserção dos utilizadores no mercado de trabalho.

Vantagem	Desvantagem
<ul style="list-style-type: none"> Permite que os desempregados inscritos no IEFP realizem atividades que satisfaçam necessidades sociais ou coletivas temporárias, com a finalidade de promover a sua empregabilidade, mantendo o contacto com o mercado de trabalho; Melhorar as competências socioprofissionais destes beneficiários, evitando o risco de isolamento, desmotivação e marginalização. 	<ul style="list-style-type: none"> A celebração destes contratos não implica o direito a uma retribuição salarial por parte dos utilizadores, mas sim, a uma bolsa e ao pagamento de despesas com transporte, alimentação e seguro. Estes beneficiários apesar de não possuírem um posto de trabalho, deixam de contar para as estatísticas como desempregados e passam a constar como “ocupados”. Esta medida não evitou que os níveis de desemprego tivessem crescido substancialmente de 2005 a 2015, acentuando um mercado de trabalho de secundário, caracterizado por tarefas temporárias, desvalorizadas e inapropriadas à inserção profissional.

4. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

As políticas de formação profissional consistem em políticas públicas desenvolvidas pelo IEFPP destinadas a promover as qualificações da população ativa e a adequar essas qualificações ao mercado de trabalho.

Quase quatro décadas passadas de investimento nestas políticas, o nosso país continua a debater-se com baixos níveis de qualificação em geral, a par de problemas graves de desemprego estrutural. Foram então desenvolvidos os cursos de aprendizagem, em que resultados efetuados revelam que os resultados desta medida serão pouco eficazes enquanto instrumento de promoção do emprego e de estabilidade no emprego para os seus participantes, o que faz com que estes fiquem afastados do mercado de trabalho por um extenso período de tempo, pois os cursos eram muito longos.

O numero de inscritos em ações de formação tem seguido um caminho inverso ao das taxas de desemprego, pois o número de formandos inscritos sobe na medida em que o desemprego “oficial” desce.

Vantagens	Desvantagens
<ul style="list-style-type: none">Estes cursos permitiram a que um terço dos que passaram por estas formações regressassem ao mercado de trabalho	<ul style="list-style-type: none">O impacto desta medida na empregabilidade dos utilizadores é mínimo;Os utilizadores ficam afastados do mercado de trabalho por um extenso período de tempo, pois os cursos são muito longos.Dois terços dos que passam por estas formações regressam ao mercado de trabalho

5. DEFICIÊNCIA/ REABILITAÇÃO

Com o decreto-lei nº290/2009 de 12 de outubro foi criado o programa de emprego e apoio à qualificação de pessoas com deficiência, com o objetivo de combater as dificuldades adicionais que estas pessoas apresentam no acesso e na manutenção do emprego.

O programa integrava várias modalidades de ajuda no acesso, manutenção e progressão no emprego. Entre essas ajudas incluem-se: ações de informação, avaliação e orientação para a qualificação e emprego, apoio à colocação, acompanhamento pós-colocação, adaptação de postos de trabalho, eliminação de barreiras arquitetónicas e isenção e redução de contribuições para a segurança social. Haviam também apoios para as entidades empregadoras, no sentido de as ajudar a suportar os custos com a adaptação do posto de trabalho, com o acolhimento personalizado, bem como a taxa contribuições para a segurança social que estas empresas tinham de entregar, sobre trabalhadores com deficiência entre 60 e 80% de incapacidade, era de 12,5%.

Esta medida é boa, porém o número de utilizadores envolvidos nestes programas é reduzido, e várias são as razões para isto, pois existe um enorme desfasamento entre aquilo que é instituído normativamente e a implementação prática. O desconhecimento do pacote de medidas para estes segmentos pode ser uma das causas para não haver uma grande adesão a estas.

Existem medidas, não só o incentivo de as empresas acolherem estas pessoas, mas também a remoção das barreiras arquitetónicas para que estas pessoas consigam aceder facilmente a elas, porém findo o apoio as pessoas não ficam empregadas.

Vantagens	Desvantagens
<ul style="list-style-type: none"> • As pessoas com deficiência têm oportunidade de estar ativas e de inserir no mercado de trabalho • Apoio dado às empresas como incentivo à contratação de pessoas com deficiência, ajudando estas a suportar os custos com a adaptação do posto de trabalho, com o acolhimento personalizado, bem como uma redução na taxa contributiva. 	<ul style="list-style-type: none"> • Poucas pessoas usufruem desta medida; • Findo o apoio estas pessoas ficam desempregadas; • Desconhecimento do pacote de medidas por parte das pessoas faz com que não haja muita adesão; • Visão assistencialista por parte dos empregadores • As empresas não mantêm os beneficiários desta medida após o termino dos apoios sociais, o que os obriga a andar a “saltitar” de apoio em apoio, curso em curso, não saindo elas desta situação precária.

Romper com os estereótipos

É necessário romper com estereótipos, mostrar boas práticas, mostrar que quando se tem uma equipa heterogénea existem índices de produtividade mais elevados. Mudança na mentalidade das pessoas. A comunicação social transmite um lado negativo da realidade das pessoas com deficiência, deve por ser criar-se uma realidade positiva. As pessoas criam ideias daquilo que vêm muitas vezes sem antes conviver com a realidade da pessoa. A vida das pessoas com incapacidade pode ter mais facilidades e possibilidades/ oportunidades, para além daquelas às quais os “limitamos”.